

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 19 de abril de 1995.

LOCAL: Centro de Treinamento dos Funcionários do Banco do Brasil, Brasília, DF.

PARTICIPANTES: Conselheiro Titular da Força Sindical, Lucio Antonio Bellentani (Presidente), Conselheiro Titular do MTb, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira (Secretário-Executivo), Conselheiro Suplente do MPAS, Celecino de Carvalho Filho, Conselheiro Titular do BNDES, Isac Roffé Zagury, Conselheiro Titular da CGT, Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular da CUT, Delúbio Soares de Castro, Conselheiro Titular da CNI, Santiago Ballesteros Filho, Conselheiro Titular da CNC, Ubiracy Torres Cuôco, Conselheira Suplente da CNF, Marilena M. Barbosa Funari.

Abertura: O Presidente do CODEFAT deu início à reunião, agradecendo a presença da Secretária-Executiva do Programa Comunidade Solidária, Anna Maria Peliano, a quem concedeu a palavra. A Secretária-Executiva discorreu sobre a atuação do Programa, cujas linhas mestras centram-se, entre outras, nas ações de geração de emprego e renda, nas programações das áreas de saúde e educação, nas atividades que já vinham sendo desenvolvidas pelo Programa de Combate à Fome, nas iniciativas de assentamento rural e de provisão de serviços urbanos e nas medidas em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Ao dissertar sobre os programas dos Ministérios, referiu-se à liberação, pelo CODEFAT, de R\$ 260 milhões, para atender, por intermédio do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste do Brasil, ao Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER. Considerando o PROGER uma linha de crédito não convencional, porque envolve capacitação profissional dos participantes, manifestou desejo de contar com a colaboração do Conselho para realização de trabalho conjunto. Citou, como exemplo, as ações conjuntas que vêm sendo assim desenvolvidas no Distrito Federal, no Rio Grande do Sul, no Mato Grosso e no Maranhão. A seguir, mencionou o esforço do Programa Comunidade Solidária em gerenciar as demais ações dos programas que o integram, de forma articulada, em áreas definidas, identificadas como prioritárias pelo IBGE, de modo tal que a sociedade civil possa participar efetivamente das fases de elaboração, acompanhamento e execução das ações. Por fim, explicou ser o Programa ligado ao Gabinete Civil da Presidência da República, possuindo conselho

consultivo composto por dez Ministros de Estado e vinte e um membros da sociedade civil, presidido pela Senhora Ruth Cardoso, e se dispôs a esclarecer possíveis dúvidas dos presentes. O Conselheiro da CNC, ao indagar sobre o fortalecimento do SINE, foi informado de que o Conselheiro do MTb seria a pessoa indicada para responder à pergunta. O Conselheiro do MTb explicou que o objetivo maior do Ministério é a melhoria do atendimento ao trabalhador e que o SINE deve preparar-se para melhor desempenhar suas atribuições básicas, de triagem, intermediação e formação profissional, inclusive processamento de pedidos de Seguro-Desemprego. O Conselheiro da CUT retornou ao tema da participação social no Programa, sendo-lhe afirmado que, no mapeamento das áreas carentes no País, estiveram envolvidas várias entidades, como o IBGE, o UNICEF, algumas universidades e os Comitês de Ação da Cidadania, e que a sociedade deverá participar dos processos de elaboração, acompanhamento e execução das ações. Diante de indagação do Conselheiro da CNI sobre se havia algum programa definido com recursos do FAT, explicou que, no tocante ao Programa Comunidade Solidária, os recursos do FAT são os que foram repassados ao Banco do Brasil e ao BNB. Aproveitando a oportunidade, a Secretária-Executiva dirigiu apelo ao Colegiado, no sentido de destinar recursos aos bolsões de pobreza e miséria do País. O Presidente do CODEFAT quis saber como se dava a integração do Programa com os Bancos, Conselhos e Municípios e se indicava representante nas Comissões de Emprego, sendo-lhe informado que o Programa Comunidade Solidária não atua diretamente nos Conselhos, mas negocia suas propostas com as áreas governamentais. Ao Conselheiro da CGT, cuja preocupação era assegurar atendimento à população carente que não possui meios de acesso ao crédito por falta de garantia, a Secretária-Executiva sugeriu que, no âmbito do FAT, o Colegiado poderia estudar formas de garantir esse aval. A título de ilustração, citou linhas de trabalho municipais, como o Fundo Solidário e o Banco do Povo, além da possibilidade de o próprio Município constituir um fundo de aval ou ser ele mesmo o avalista. Em seqüência, o Conselheiro do BNDES informou que o órgão pretendia, como forma de colaborar com o Programa, estabelecer um tipo de seguro de crédito, para cujo propósito estava mantendo contatos com várias instituições governamentais, entre elas o SEBRAE, e mencionou haver, na área de transportes de massa, ações passíveis de se integrarem ao Programa Comunidade Solidária. O Conselheiro da CUT perguntou à Secretária-Executiva que recursos do Tesouro, além dos do FAT e do FGTS, estavam sendo destinados ao Programa, tendo obtido como resposta que vários programas na área social receberam recursos orçamentários em nível superior ao anteriormente concedido, principalmente aqueles que visavam à melhoria das condições de vida em bolsões de miséria, e que o Governo vinha se empenhando em manter os níveis de financiamento dos programas considerados prioritários, acrescentando esperar, do trabalho de integração com o MTb, além dos resultados do PROGER, outros, decorrentes das ações na área de formação profissional. O Presidente do Conselho agradeceu a participação da Secretária-Executiva. Em seguida, cumprimentou o Secretário Adjunto da SPES pela indicação para participar do CODEFAT como Conselheiro Suplente do MTb. Ao Conselheiro do MTb solicitou informações sobre a provável

alteração na Medida Provisória nº 964. Foi-lhe esclarecido que a redação da Medida Provisória realmente permite retenção de saldo, porém, qualquer alteração caberia ao Congresso Nacional. Adicionalmente, este Conselheiro informou que, até aquele momento, toda a arrecadação do PIS/PASEP já havia sido transferida para o FAT e que houve entendimentos com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento sobre a questão do Abono Salarial, do Seguro-Desemprego e dos Programas do BNDES.

ITEM 1 - Ata da 20ª Reunião Extraordinária. O Presidente foi informado de que, tão logo concluída a revisão, a ata seria enviada por Sedex.

ITEM 2 - Proposta de alteração do Regimento Interno do CODEFAT. Foi aprovado o Regimento Interno, com as alterações de redação do art. 3º e do art. 10, apresentadas pela Assessora Jurídica da SPES. Foi também aprovada a proposta de o FAT custear passagens e hospedagem dos Conselheiros representantes dos empregadores e dos trabalhadores, quando do deslocamento destes para as reuniões do Conselho.

ITEM 3 - Explicação, pelas instituições financeiras, sobre a execução do PROGER, com vistas à avaliação do Programa pelo CODEFAT. Para cada instituição, foi determinado prazo de exposição de 10 minutos, em média. Os representantes do Banco do Brasil, senhor Felipe Vasconcelos, Gerente Adjunto de Pequenas Empresas/DF, e senhor Rogério Teixeira, Gerente Adjunto de Cooperativas, relataram ter o Banco do Brasil apresentado proposta ao CODEFAT, em 1994, de mutuação para a geração de empregos, em duas vias: uma, mediante incentivo a pequenos empreendimentos e outra, mediante apoio ao setor cooperativista. O Banco do Brasil empregou recursos próprios, no valor de R\$ 2.200 bilhões, em linhas que abrangem desde investimentos até capital de giro de curto prazo para a pequena empresa. Dentro desse universo, um total de R\$ 350 milhões foi destinado a um programa específico, o MIPEN, concebido em parceria com o SEBRAE, o que possibilitou a geração direta de 80 mil empregos nos últimos doze meses. Com relação ao PRODEN-FAT, seria fundamental a instituição de conselho de desenvolvimento municipal, formado por entidades representativas da sociedade, nos moldes do CODEFAT, para viabilizar a alocação de recursos. Acrescentaram estar o desenvolvimento do PROGER mais acelerado no Distrito Federal e no Rio Grande do Sul, e marcada reunião para a semana em curso nos Estados do Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Espírito Santo. O senhor Felipe Vasconcelos informou que o Banco já identificou demanda superior a R\$ 150 milhões para pequenos e microempreendimentos e projetos no mercado informal, à conta do FAT. No que tange ao cooperativismo e ao associativismo, o senhor Rogério Teixeira explicou que os recursos do FAT se viabilizam por meio do Programa COOPER-FAT. O Banco já aprovou projetos no valor de R\$ 2.971 milhões, para os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Minas Gerais, estando a liberação dependendo apenas de manifestação das Comissões Estaduais de Emprego. Esses projetos prevêm geração direta de 284 postos de trabalho, indireta de 830 vagas e temporária de 108 empregos. O senhor Felipe Vasconcelos acrescentou a informação de que, até o final do mês de maio, deverão estar em operação as Comissões de Emprego nos Estados de Santa Catarina, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná e Pernambuco. A Conselheira da CNF indagou dos representantes do Banco do Brasil a

razão por que São Paulo não se encontrava entre os Estados que estavam desenvolvendo o Programa, já que tinha sido um dos primeiros a implantar Comissão de Emprego. Foi-lhe informado que, naquele Estado, a prioridade contemplava cooperativas. O Conselheiro do MPAS indagou das dificuldades enfrentadas pelo Banco para efetivar o repasse de recursos, sendo-lhe explicado que, além do reconhecimento das Comissões pelo CODEFAT, e do seu conseqüente funcionamento, há necessidade de capacitação e qualificação gerencial e da mão-de-obra que irá atuar no empreendimento. Assim, será preciso que as instituições envolvidas no PROGER, como o SINE, o SEBRAE, as Comissões e o Banco, tracem um plano de trabalho comum. Solucionadas essas questões, os recursos do FAT que estão no Banco do Brasil e que se destinam a cooperativas e pequenas e microempresas logo se esgotarão, em vista da demanda existente. Adicionalmente, informou que o MIPEN - FAT é corrigido pela TJLP, mais 4%, por prazo de 36 meses e o PRODEN-FAT, pela TJLP, mais 3%, por prazo de 5 anos. No tocante à questão do controle, o Banco preparou sistema por linha, passível de acesso pelos Estados e pelo CODEFAT, contendo dados do tomador do empréstimo, da agência que o liberou, da taxa aplicada, do valor emprestado e dos empregos que o projeto prevê gerar. Embora as diretrizes do Programa permitissem alocar recursos independentemente da existência de Comissões, em reuniões no MTb decidiu-se que elas se manifestariam sobre o assunto, sendo interessante, na sua opinião, acelerar a alocação desses recursos, uma vez que os acordos firmados, na esfera estadual, entre as Comissões de Emprego, as coordenações do SINE e o Banco do Brasil determinarão as linhas de atuação nos Estados, levando em conta as regiões geoeconômicas mais carentes em termos de geração de empregos. Por fim, no seu entender, as comissões devem traçar as diretrizes de ação do Banco nessa área e fiscalizar o cumprimento dessas ações. O representante da FINEP, senhor Lourival Carmo Mônaco, Presidente da entidade, esclareceu que os projetos por ela desenvolvidos possuem características específicas, uma vez que envolvem tecnologia, qualidade e educação, além de ressarcimento, pelo CODEFAT, dos financiamentos realizados. Comunicou que foram contratados 17 projetos, voltados para médias e pequenas empresas, no valor total de R\$ 12 milhões, todos eles aprovados após análise do número de empregos previstos e do cumprimento das obrigações trabalhistas, comprometendo-se a encaminhar, à Secretaria-Executiva do CODEFAT, sumário das informações sobre os projetos, implementados nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Bahia e Paraná. O Conselheiro do MTb, com o objetivo de agilizar o Programa, sugeriu que a FINEP encaminhasse ao CODEFAT programação bimestral de ações na área, passível de submissão ao GAP, caso conveniente. As Comissões seriam informadas da necessidade de exercerem papel fiscalizador na esfera estadual. Em razão da sugestão do MTb, o CODEFAT deliberou que uma Resolução específica deveria ser aprovada, estabelecendo procedimentos exclusivos para a FINEP. O representante da FINEP falou de sua intenção em se reunir com as Comissões, para realização de trabalho integrado. Em resposta ao Conselheiro da CGT, explicou terem os R\$ 12 milhões sido empregados no atendimento a 10 pequenas e microempresas e a 7 médias empresas, reintegrando

que, quanto ao número de empregos gerados, tal informação fará parte do sumário a ser encaminhado à Secretaria-Executiva do CODEFAT pela FINEP. Acrescentou terem as pequenas e microempresas dificuldade de trabalhar com agentes financeiros e que, mediante convênio firmado com o SEBRAE, instituiu-se mecanismo pelo qual não há necessidade de se solicitar balanço das empresas. Além desse, um outro aspecto que viabiliza os projetos é a garantia de parcela de financiamento pelo Fundo. Em resposta ao Conselheiro do CNI, informou que o prazo médio de financiamento variava de 1 a 4 anos e de até 7 anos para amortização, havendo casos em que a FINEP terá de pagar ao FAT antes de receber da empresa. O representante do BNB, senhor Almir Faria, descreveu a sistemática de operação do Banco, ressaltando que, embora ainda estejam operando nas áreas de serviço e indústria, em vista da própria demanda regional, o BNB tem se especializado na área rural. A respeito dos recursos do FAT, explicou existirem especificidades, como o "mix" com o Fundo Constitucional, que é operado de tal maneira que, a cada real de recursos aplicados pelo FAT, outro real é colocado pelo Fundo. Como referência, traçou paralelos entre o Fundo Constitucional do Nordeste - FNE, e o FAT, salientando que, enquanto os prazos, para o primeiro, são de seis anos em média, para o segundo, são de cinco anos. Referindo-se à aplicação de recursos, lembrou as dificuldades iniciais de um programa diferente, enfatizando que a remuneração dos recursos do FAT era pela TJLP e a dos recursos do FNE, pela TR mais 8%, por decorrência, mais caro que os do FAT, assunto que foi levado ao Conselho Deliberativo da Sudene, juntamente com a proposta de os recursos do FNE serem também corrigidos pela TJLP. Citou ainda, entre as dificuldades, a demanda em carteira de projetos a serem custeados pelo FNE, já que os recursos do FAT foram aprovados só no final do ano, a mudança de Governo e a demora na formação das Comissões Estaduais. Ao Conselheiro da CGT, informou que se encontram em etapas diferenciadas de análise vários projetos na área de atendimento a cooperativas e associações rurais, no valor aproximado de R\$ 160 milhões, inclusive alguns a serem financiados pelo FNE; R\$ 13 milhões já estariam comprometidos, mas não contratados, por causa da TJLP. O Conselheiro do MTb chamou a atenção para o fato de que, até 19 de abril passado, do montante liberado pelo CODEFAT foram desembolsados apenas R\$ 2.800 milhões. O Conselheiro da CGT achou que o BNB poderia ter sido mais ágil na implementação do PROGER, a que o representante do Banco contrapôs, afirmando terem os problemas anteriormente apontados contribuído para um desempenho não-favorável do Programa. Diante da pergunta, feita pelo Conselheiro da CUT, sobre se o BNB estava enfrentando dificuldades em suas relações com as Comissões, o representante do Banco negou, complementando que apenas as Comissões dos Estados do Ceará e de Alagoas estavam em operação. Ao Conselheiro da CNI, o senhor Almir explicou que o BNB atua, com respeito aos recursos do FAT, nos nove Estados do Nordeste e no norte de Minas Gerais, embora mantenha, como Banco comercial, agências no Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Brasília. Ouvidas as instituições financeiras, ficou decidida a apresentação, ao CODEFAT, de relatório, detalhando informações quanto a número e andamento dos projetos, dificuldades operacionais, contratos em carteira, recursos desembolsados ou a

desembolsar e valores por contrato. Sobre os repasses de recursos do FAT para o Banco do Brasil e para o BNB, prevaleceu a deliberação da 20ª Reunião Extraordinária, de manutenção indefinida de prazo e repasse apenas quando um valor correspondente a 80% dos recursos houvesse sido utilizado no financiamento do PROGER. Os critérios para distribuição regional desses recursos serão melhor estudados pelo GAP, de modo que se evite superposição de atividades, na Região Nordeste, do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste, decisão da qual devem ser informadas as instituições envolvidas. O Conselheiro do BNDES discorreu sobre os critérios adotados por essa entidade pública, com relação à distribuição regional de recursos, com o fim de evitar superposição de atividades, ficando de encaminhar à Secretaria-Executiva do CODEFAT documento contendo sugestões, conforme solicitado também pelo Programa Comunidade Solidária.

ITEM 4 - Apresentação de relatório conclusivo sobre as análises dos documentos das Comissões Tripartites nos Estados de Alagoas, Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo Pernambuco e Distrito Federal. Pelo Secretário Adjunto da SPES foi feita uma síntese da análise dos documentos encaminhados pelas Comissões, algumas ainda não reconhecidas pelo CODEFAT. Em seu relato, afirmou que foram reconhecidas pelo CODEFAT as Comissões de Tocantins, Pará, Santa Catarina, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais e Paraíba, condicionado esse reconhecimento à adequação da documentação às normas estabelecidas pelo CODEFAT, no prazo de seis meses. Ainda não mandaram a documentação necessária as Comissões do Acre, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe. Quanto às prestações de contas dos SINE estaduais que firmaram convênio em 1994, 23 SINE as apresentaram, muitas contendo irregularidades, sendo que os SINE dos Estados do Amazonas, Acre e Espírito Santo ainda não apresentaram as suas. O Conselheiro do MTb disse ter recebido orientação do Ministro sobre o assunto e que, juridicamente, as falhas nas prestações de contas da administração anterior não impedem a assinatura de novo convênio; todavia as prestações de contas, após análise da SPES, serão encaminhadas à Ciset, para parecer. O Conselheiro da CGT solicitou apresentação posterior do parecer ao CODEFAT e o Conselheiro do MTb teceu considerações sobre a importância do acompanhamento na utilização dos recursos repassados ao SINE.

ITEM 5 - Minuta de Resolução, alterando a de nº 63, que dispõe sobre critérios para reconhecimento de Comissões de Emprego constituídas nas esferas estadual, municipal e do Distrito Federal, no âmbito do SINE, conforme deliberação reiterada na última reunião extraordinária. Pela Assessora Jurídica da SPES foram apresentadas propostas de alteração da assinalada minuta, imediatamente aprovadas.

ITEM 6 - Abertura de custos da planilha apresentada pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal - CEF, para processamento da RAIS em meio magnético, conforme contrato aprovado pelo CODEFAT na reunião do dia 16 de dezembro de 1994. A Coordenadora da CGIT/ SPES informou que, embora não tenha havido redução nos custos, a relação custo/benefício tinha sido expressiva, pois, até aquela data, 243.627 disquetes já haviam sido entregues nas agências do Banco do Brasil e da CEF, quantidade superior à entregue no mesmo período do ano passado, indicando

melhoria no sistema; mesmo assim, sugeriu que o contrato fosse renegociado, de modo que se efetivasse por vínculo e não por disquete. ITEM 7 - Discussão sobre a possibilidade de utilização de recursos do PASEP em programas de qualificação do servidor público. O Conselheiro do MTb submeteu à apreciação do Colegiado o parecer da Assessora Jurídica da SPES relativo a consulta do Ministério sobre o financiamento, com recursos do FAT, originários do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, da qualificação dos candidatos, aprovados em concurso público, a vagas na carreira de Fiscal do Trabalho, consistindo essa qualificação pré-requisito para a obtenção do emprego, com a pertinente investidura nos cargos. Informou ainda, o Conselheiro, que, em média, 40% dos recursos integrantes do FAT, oriundos das contribuições do PIS/PASEP, têm sua origem no PASEP; no entanto, é ínfima a parcela destinada aos gastos com os servidores públicos, pelas características de que se reveste o setor, destinando-se, na verdade, a poucos pagamentos de Abono Salarial e de Seguro-Desemprego. Por entender justa e oportuna a medida, já que a melhoria da fiscalização afetará positivamente o Programa do Seguro-Desemprego, no que respeita à observância do direito do trabalhador, o CODEFAT, por maioria, deliberou no sentido de sua aprovação, com abstenção do voto do Conselheiro da CNI. ITEM 8 - Minuta de Resolução que altera o valor do Seguro-Desemprego. Ante o permissivo contido no art. 6º da Resolução nº 64, a matéria não requereu nova deliberação pelo CODEFAT. ITEM 9 - Minuta de Resolução, alterando a de nº 71, que aprova modificações nos formulários para concessão do Seguro-Desemprego. O Coordenador do Seguro-Desemprego explicou ser necessária a alteração, para possibilitar a comercialização do formulário. Foi aprovada por unanimidade. EXTRA-PAUTA - Dilação do prazo do pagamento do Abono Salarial relativo ao exercício 1994-1995. Pelo Conselheiro do MTb foi proposta a dilação do prazo de pagamento do Abono Salarial, para até 31 de maio de 1995, com o objetivo de atender maior número de trabalhadores que, por desinformação, não receberam o Abono na ocasião prevista. Aprovada, por unanimidade. Em consequência dessa providência, foi aprovada a extensão do prazo, para até 30 dias, para prestação de contas por parte das instituições financeiras e também para entrega do Relatório Gerencial do FAT, objeto da Resolução nº 74. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, pelos demais membros do Colegiado e por mim.

LUCIO ANTONIO BELLENTANI

Conselheiro Titular da Força Sindical - Presidente

DANIEL A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Conselheiro Titular do MTb - Secretário-Executivo

CELECINO DE CARVALHO FILHO

Conselheiro Suplente do MPAS

ISAC ROFFÉ ZAGURY

Conselheiro Titular do BNDES

FCO. CANINDÉ PEGADO NASCIMENTO

Conselheiro Titular da CGT

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Conselheiro Titular da CUT

SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

Conselheiro Titular da CNI

UBIRACY TORRES CUÔCO

Conselheiro Titular da CNC

MARILENA M. BARBOSA FUNARI

Conselheiro Suplente da CNF